

O 28 DE OUTUBRO

A TODOS que acompanham, com interesse, o desenvolvimento da reforma administrativa brasileira, o 28 de outubro é um dia particularmente grato. Foi nessa data, em 1936, que o Governo, promulgando a lei n. 284, deu o impulso inicial a esse movimento irreprimível, que cada vez mais se acentua e se alastra, no sentido de reconstruir a aparelhagem do serviço público, na base de uma organização sadia, capaz de fazer face às exigências, sempre crescentes, do moderno Estado Brasileiro.

A lei n. 284, de 1936, foi despretenciosa em sua ementa: "Reajusta os quadros e os vencimentos do funcionalismo público civil da União e estabelece diversas providências". O reajustamento dos quadros e dos vencimentos foi, sem dúvida, um de seus principais aspectos. Outros, porém, não menos importantes, talvez até de maior relevância, passaram despercebidos algum tempo, aos olhos do observador menos perspicaz, ocultos por aquela expressão vaga da ementa: "e estabelece diversas providências".

O próprio reajustamento dos quadros e vencimentos do funcionalismo não foi apenas isso. Sob esse aspecto, a lei n. 284 estabeleceu medidas de muito maior alcance: a classificação dos cargos, segundo um plano geral, uniformemente aplicado; a padronização dos vencimentos; a instituição do sistema de carreiras; a profissionalização do funcionário público.

Cada uma dessas providências, por si só, seria bastante para justificar os maiores louvores àquele ato do Governo. Países onde a administração pública atingiu um elevado grau de desenvolvimento, onde a ciência da administração se cultiva em numerosos estabelecimentos de ensino e institutos de pesquisa, ainda hoje se ressentem da falta de um ou outro, senão de todos aqueles elementos, que circunstâncias várias até agora não permitiram introduzir no seu serviço público.

Com a lei n. 284, o Brasil realizou, de um golpe, aqueles quatro objetivos. Mas não foi só. A criação de um órgão central de administração, diretamente subordinado ao Presidente da República, e a centralização, nesse órgão, do processo de seleção dos funcionários públicos, a exemplo do que se faz, com sucesso, nos mais adiantados países, vieram completar o quadro das providências tomadas em 28 de outubro de 1936, data em que, praticamente, iniciou a reforma da administração pública no Brasil.

Cinco anos são passados. O impulso inicial transformou-se num movimento de aceleração constante, contra o qual debalde se opuseram a força da rotina, os preconceitos, os hábitos perniciosos, tradicionalmente enraizados no funcionalismo e no público em geral, testemunhas da falência de outras tentativas isoladas, que por vezes surgiram para levantar o padrão dos serviços oficiais. A reforma pôs-se em marcha contra todos os obstáculos, e a todos vencendo, numa demonstração de vitalidade que caracteriza o Brasil do Estado Novo.

Inúmeras são as providências tomadas, durante esses 5 anos, para completar a obra que a lei n. 284 iniciou. E o 28 de outubro tem sido escolhido para a prática dos atos de maior significação. Foi nesse dia, em 1937, que o Chefe do Governo recebeu, do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, o projeto de criação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, hoje em pleno funcionamento. Em 28 de outubro de 1939, era decretado o Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União, ao mesmo tempo que o DASP oferecia ao Presidente da República um projeto que continha providências do mais elevado alcance: a aposentadoria dos extranumerários. Este ano, a mesma data foi escolhida para converter em lei aquele projeto e para serem decretados, em vários Estados da Federação, os respectivos Estatutos do Funcionalismo.

O 28 de outubro é o Dia do Funcionário Público. E o é, não apenas porque a lei o prescreva, mas porque está assinalado por uma série de acontecimentos altamente relevantes para os servidores do Estado, a partir da lei n. 284, de 1936, símbolo da reforma administrativa brasileira.